



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 4 0 7 (30 DE NOVEMBRO DE 2010)

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O imóvel caracterizado como ZUD-165, descrito no artigo 2º da Lei nº 4.304, de 09 de julho de 2009, fica retificada sua descrição passando a constar com as seguintes divisas e confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Rua Francisco Caro Dias, Parte da Gleba "U", Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: A presente Gleba tem o seu início no ponto A, localizado junto ao alinhamento da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332), e segue por esse alinhamento uma curva de raio 73,33m e desenvolvimento 68,71m até o ponto B, segue uma reta com azimuth 146° 43' 21" e comprimento 337,74m pelo alinhamento da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332) até ponto C, segue uma curva de raio 188,98m e desenvolvimento 84,24m pelo alinhamento da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332) até o ponto D, segue uma reta com azimuth 242° 23' 09" e comprimento 132,60m pela divisa da propriedade da Associação Comunitária em Defesa da Qualidade de Moradia, até o ponto E; deflete à direita uma reta com azimuth 333° 43' 16" e comprimento 68,07m que segue confrontando com a área

45

2



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

verde do loteamento Vila Rosina até o ponto F; deflete ligeiramente à esquerda uma reta com azimute $329^{\circ} 55' 04''$ e comprimento 101,18m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto G; deflete ligeiramente à direita uma reta com azimute $333^{\circ} 58' 28''$ e comprimento 76,41m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto H; deflete ligeiramente à direita com uma reta com azimute $337^{\circ} 19' 18''$ e comprimento 87,53m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto I; deflete ligeiramente à direita uma reta com azimute $347^{\circ} 07' 44''$ e comprimento 109,23m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto J; deflete ligeiramente à esquerda uma reta com azimute $333^{\circ} 42' 24''$ e comprimento 21,99m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto L; deflete ligeiramente à direita uma reta com azimute $350^{\circ} 18' 03''$ e comprimento 12,62m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto A: que é o início desta descrição perimétrica, encerrando assim uma área superficial de 39.228,83m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Novembro de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam